



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc. TC-000354/026/09. Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho.

Exercício: 2009.

Prefeito: José Dinael Perli.

Acompanha: TC-354/126/09.

Aplicação no Ensino: 25,88%. **Profissionais do Magistério:** 60,31% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 99,23%.

Despesas com Pessoal: 53,94%.

Despesas com o Setor de Saúde: 17,46%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: déficit de 8,33%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de março de 2011, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Fulvio Julião Biazzi, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e a determinação para oficiamento ao Ministério Público, por causa da existência de cargos em comissão sem as características conferidas pela Constituição, que foram consignadas no voto do Relator juntado aos autos.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 16 de março de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Relator